ADAIR MARINHO DA SILVA:18547745220

Assinado de forma digital por ADAIR MARINHO DA SILVA:18547745220
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=13765669000116, ou=presencial, cn=ADAIR MARINHO DA SILVA:18547745220
Dados: 2024.11.19 09:08:09 -03'00'

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Diretoria de Comunicação e Marketing

Responsável pela Demanda: Miller Bejarmin de Oliveira

Matrícula: 113

E-mail: premiermidia@gmail.com

1. Objeto:
Serviços de comunicação social, com divulgação de mídia institucional em programa de televisão web, através de redes sociais.

2. Tipo do item:

(X) Serviço não continuado	( ) Material de consumo
( ) Serviço continuado	( ) Equipamento/ Material permanente
( ) Obra	( ) Serviço de engenharia

3. Justificativa da necessidade da contratação:
A Câmara Municipal de Xinguara, enquanto Poder Legislativo, tem a função precípua de legislar e fiscalizar os atos do Poder Executivo. O processo de criação das leis municipais é iniciado e finalizado nesse órgão. Atos de gestão do prefeito são fiscalizados e julgados pela Câmara. A divulgação desses atos é indispensável e essencial ao exercício da cidadania pela população de Xinguara. Ademais, esse órgão preza por construir um relacionamento público com a população de Xinguara, se esforçando e planejando, de forma contínua, formas de comunicação para estabelecer e manter a compreensão mútua.

4. Estimativa de valor:
R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, conforme previsto no PCA 2024/CMX, no item **"14"**.

5. Período da contratação:
De novembro a 31 de dezembro de 2024.

6. Grau de prioridade da contratação:
( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto

7. Forma de Execução:
Os serviços deverão ser veiculados na internet, através de mídia social, com prazo de duração de 1h (uma hora) por semana.

8. Local da Execução:
Na sede da empresa contratada.

9. Origem do recurso:
(X) Próprio ( ) Convênio ( ) Outros

10. Prazo para pagamento:
O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, sempre após a apresentação de Nota Fiscal.

11. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:
Diretoria de Comunicação e Marketing – Miller Bejarmin de Oliveira – Diretor.

Xinguara / Pará, 17 de outubro de 2024.

Miller Bejarmin de Oliveira
Diretor de Comunicação e Marketing
Portaria nº 36/2024